5913083 00135.223737/2025-30

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-SEI

PROCESSO Nº 00135.223737/2025-30

	TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.

A **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980.0003/72, com sede no Edifício Multi Brasil, SAUS quadra 5, Bloco A, Lotes 09/10 - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.308-200, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor ALEXANDRE DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada no Mato Grosso do Sul, Dourados, inscrita no CNPJ: 07.775.847/0001-97, neste ato representada pelo Reitor Etienne Biasotto, nomeado pelo Decreto de 22 de junho de 2022, DOU nº 117, Seção 2 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.223737/2025-30 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a atualização do item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada, que se refere a previsão de utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos descentralizados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica estabelecido que os eventuais rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos descentralizados, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2025, poderão ser utilizados no objeto da parceria do TED celebrado, observados os normativos aplicáveis a cada instrumento de transferência.

2.2. Em decorrência do disposto no art. 13 da Portaria SEGES/MGI nº 9.510, de 28 de outubro de 2025, fica alterado o item 4.2, inciso XIII, do Termo de Execução Descentralizada original, para estabelecer que os rendimentos de aplicação financeira dos recursos descentralizados poderão ser utilizados na execução do objeto do instrumento, desde que devidamente comprovada sua vinculação ou, caso não utilizados, deverão ser integralmente recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, em conformidade com a legislação aplicável.

2.3. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira deverá ser compatível com o objeto pactuado, e as respectivas informações deverão estar detalhadas no Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.

Etienne Biasotto
Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Biasotto**, **Usuário Externo**, em 06/11/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 06/11/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5913083** e o código CRC **D7930465**.

Referência: Processo nº 00135.223737/2025-30 SEI nº 5913083

Criado por sara.guia, versão 12 por geovana.moura em 06/11/2026 12:11:56.